



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Seção Cível de Direito Público
 5ª Av. do CAB, nº 560 - Centro - CEP: 41745971 -
 Salvador/BA

JG: NÃO
 PI: NÃO

(Ver campo réu preso)

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº: **0018330-11.2015.8.05.0000**
 Classe – Assunto: **Mandado de Segurança - Sistema Remuneratório e Benefícios**
Impetrante: Associação dos Analistas Tecnicos do Estado da Bahia - Ateba
Impetrados: Governador do Estado da Bahia e Secretário de Administração do Estado da Bahia
Advogados: Angelo Franco Gomes de Rezende, Gustavo Castro Lima Carlos de Souza e SALOMÃO COSTA BARRETO

Certifico o trânsito em julgado da decisão/acórdão de fls. 84/89, observada a ausência de petições e recursos no saj.

Seções Cíveis, 23 de agosto de 2016

Alexandre Alves
 Secretário Adjunto de Secretaria de Câmara

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data faço encaminhar estes autos ao *Exmo. Sr. Dr. Des. Relator Gesivaldo Nascimento Britto.*

Seções Cíveis, 23 de agosto de 2016

Alexandre Alves
 Secretário Adjunto de Secretaria de Câmara